



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

17
23

LEI Nº 2.321/2018

“Dá nome de José Soares de Moraes à “Rua E” no Loteamento Santa Clara II, neste Município de Piumhi e dá outras providências”.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada **Rua José Soares de Moraes** a “Rua E” no Loteamento Santa Clara II, neste Município de Piumhi.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.2.059/2012.

Piumhi-MG, 22 de Fevereiro de 2018.


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

02/03/2018
09:16:48hs

**Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno**

Plumhi, 05, 03, 2018



Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05 / 03 / 2018

Data da publicação: 06 / 03 / 2018


DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Plumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 26 / 02 / 2018

Data da publicação: 26 / 02 / 2018
